



LEI Nº 2.767/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

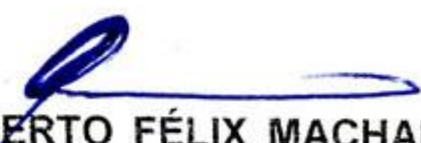
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 10.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0022 – Assistência Social Geral	
Atividade 2.240 – Programa de Prevenção à Saúde Bucal.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.600,00
3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de Auxílio e/ou Convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de agosto de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de agosto de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração